



Prefeitura Municipal de Mirai

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.109/97

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO MUNICIPAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAI - MINAS GERAIS, por seus representantes DECRETOU, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada em Rua " THEREZA DE LIMA JORGE HESPANHOL ", a Rua que inicia-se à Praça Sebastião Alves de Araújo e termina no Cemitério São Judas Tadeu.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mirai(MG), 23 de Junho de 1997.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

João Vargas Rase
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Paulo Afonso Lopes
Chefe Serviço Secretaria